



MUNICÍPIO DE SETÚBAL CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº

Realizada em

04/2023

PROPOSTA

Ν°

101 /2023/DURB/DIGU

DELIBERAÇÃO Nº

503/2023

Assunto: Processo N.º 459/21

Titular do Processo: FÁTIMA CRISTINA COELHO DA CUNHA

Requerimento N.º: 406/23

Requerente: FÁTIMA CRISTINA COELHO DA CUNHA

Local: RUA DOUTOR FRANCISCO SALGADO ZENHA, LOTE 9 - AZEITÃO

Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: RITA SOFIA LEITE GUERREIRO

Data: 2023/02/06

PROPOSTA DE: Aceitação de telas finais com alterações sujeitas a controlo prévio, introduzidas no decorrer da obra.

Respeita a pretensão à apresentação de telas finais, com alterações efetuadas no decorrer da obra, titulada pelo documento comprovativo do pagamento das taxas, efetuado a 25/11/21.

A proposta admitida respeita a uma moradia e garagem, sita no lote n.º 9 do alvará de loteamento n.º 3/07.

As alterações introduzidas em obra, relativamente ao projeto aprovado, são as seguintes:

- a) Adição de um pilar exterior na frente da habitação;
- b) Alteração da altura do gradeamento metálico e dos portões e relocalização de quadros técnicos, do muro de vedação confinante com a via pública;
- c) Alteração da materialidade do término das chaminés e aumento da altura da respetiva na churrasqueira;
- d) Alteração do revestimento de algumas paredes exteriores no piso 2;
- e) Alteração da materialidade da porta principal de entrada na habitação.

Conforme previsto no art.º 4.º do RJUE, as alterações acima descritas encontram-se sujeitas a controlo prévio municipal.

Não obstante, as mesmas não implicam aumento da área de construção aprovada, nem colidem com os pressupostos que estiveram na base da aceitação do projeto inicial.

MI

Face ao exposto, entende-se que as telas finais apresentadas reúnem condições de aprovação, devendo o requerente proceder ao pagamento do acerto das taxas administrativas respetivas.

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do nº 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação da alteração ao projeto de arquitetura.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o nº 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO	O CHEFF DE DIVISÃO
Ritza Creminy	Dorderpus
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	OPROPONENTE
Vasco Raeminhas de Silva	
APROVADA / REJEITADA por : Votos Contra;	Abstenções; Votos a Favor.
O RESPONSÁVEL PELA BLABOR O AD DA ACTA Mod.CMS.06	3 e 4, do art 57.°, da Lei n.° 75 2013, de 12 de setembro. O PRESIDENTE DA CAMPARA